



ATO DE CONCESSÃO nº 463/2024

Processo nº. 627/2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº119/2024 - Data: de 01
de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por
Tempo de Contribuição, com integralidade e
paridade, à servidora **MARIA LUCIA DA CRUZ
BASTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARIA LUCIA DA CRUZ BASTOS**, matrícula nº **41701**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 627/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea “a”, c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 7.549,55 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco reais)**, a partir de 27 de junho de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022